

Ex.^{mo} Senhor/Ex.^{ma} Senhora,

Dirigimos-lhe a presente carta na sua qualidade de devedor de taxa registado no [portal](#) do Banco central Europeu (BCE) para faturação das taxas de supervisão.

Gostaríamos de informar que o BCE atualizou recentemente a [secção referente às taxas de supervisão](#) no seu sítio *Web* dedicado à supervisão bancária. Este sítio contém informações úteis, em todas as línguas da União Europeia, sobre as seguintes matérias:

- (i) o procedimento para apresentação dos fatores de taxa: os devedores de taxa podem agora descarregar o modelo em formato Excel para apresentar os fatores de taxa às respetivas autoridades nacionais competentes, bem como as instruções (atualizadas em abril de 2016) para o preencher;
- (ii) o montante total das taxas anuais: em 28 de abril de 2016, o BCE publicou a decisão relativa ao valor total das taxas de supervisão anuais respeitantes a 2016;
- (iii) o quadro jurídico das taxas de supervisão, incluindo o [regulamento do BCE relativo às taxas de supervisão](#) e a [decisão do BCE relativa aos fatores de taxa](#);
- (iv) a emissão dos avisos de pagamento de taxa e as formas de pagamento.

Aproveitamos esta oportunidade para recordar os próximos prazos importantes no que toca às taxas de supervisão.

Até 1 de julho de 2016, os devedores de taxa têm de apresentar às autoridades nacionais competentes a informação sobre os fatores de taxa, utilizando para o efeito os formulários em formato PDF anexados à decisão do BCE relativa aos fatores de taxa ou o modelo em formato Excel referido no ponto (i) acima. Os devedores de taxa devem fornecer os fatores de taxa com a data de referência de 31 de dezembro de 2015.

Caso pretenda atualizar os dados de contacto antes do cálculo das taxas de supervisão para o período de 2016, deverá fazê-lo até 1 de julho de 2016 através do portal do BCE, cuja ligação é indicada acima.

É importante manter os dados de contacto atualizados, em especial o endereço de correio eletrónico, uma vez que o BCE comunica com os devedores de taxa principalmente por este meio. A verificação dos dados de contacto constitui também uma boa oportunidade para verificar, acrescentar ou atualizar os dados referentes ao pagamento (IBAN e BIC), caso pretenda que o BCE debite diretamente as taxas de supervisão.

Os grupos supervisionados que pretendam nomear um devedor de taxa diferente ou atualizar o formulário de nomeação do devedor de taxa já fornecido ao BCE (por exemplo, em virtude de uma alteração da composição do grupo) devem fazê-lo até 1 de julho de 2016. Não é necessário

apresentar o formulário se a estrutura do grupo supervisionado não sofreu alterações ou se o devedor de taxa nomeado anteriormente continuar a atuar em nome do grupo supervisionado no ciclo de taxas seguinte.

Tal como aconteceu no ano passado, os dados relativos aos fatores de taxa apresentados à respetiva autoridade nacional competente serão disponibilizados aos devedores de taxa para revisão no final de julho ou início de agosto, antes de serem utilizados no cálculo das taxas respeitantes a 2016.

Os devedores de taxa dispõem de cinco dias úteis para comentar os dados relativos aos fatores de taxa que dizem respeito à sua entidade, caso considerem que os mesmos não estão corretos.

O aviso de pagamento de taxa será subsequentemente enviado pelo BCE por via eletrónica.

Os devedores de taxa serão notificados por correio eletrónico quando os fatores de taxa e o aviso de pagamento de taxa estiverem disponíveis no portal. Deverão, portanto, assegurar-se antecipadamente de que os dados de acesso ao portal ainda são válidos. Na eventualidade de se verificarem problemas informáticos, tais como uma falta de autorização ou uma palavra-passe não válida, contactar a equipa responsável pelas taxas de

supervisão: SSM.SupervisoryFees@ecb.europa.eu.

Caso tenha perguntas relativamente às suas obrigações ou a quaisquer outros aspetos relacionados com as taxas de supervisão, o BCE está disponível para prestar os necessários esclarecimentos por correio eletrónico (SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu) ou telefone (+49 69 1344 4690). Além disso, o [sítio do BCE dedicado à supervisão bancária](#) tem uma [secção de perguntas frequentes](#), que pode consultar.

Com os melhores cumprimentos,

Equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão